

PROCESSO SELETIVO NAS CIDADES 2022.2

Edital n.º 010/2022

O Centro Universitário Vale do Salgado, com base na Publicação DOU em 10/10/2019 Edição 197/ Seção: 1 Página: 58 Parecer: CNE / CES 690 / 2019. Publicada no Diário Oficial da União - nos termos do art. 44, inciso II da Lei 9394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB) ambas do Ministério da Educação – MEC. Seção I do dia 26 de outubro de 2021, nas disposições da legislação em vigor torna pública para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições ao PROCESSO SELETIVO 2022.2. DAS CIDADES, destinadas ao preenchimento de vagas, nos cursos superiores conforme especificação. O Concurso vestibular anunciado neste edital terá validade para a admissão no segundo semestre letivo de 2022, nos cursos de graduação com habilitação em bacharelado e licenciatura, dentro de limite de vagas para cada curso, fixado neste edital.

O Centro Universitário Vale do Salgado participa do programa universidade para todos - PROUNI, oferecendo bolsa 100% integral para todos os cursos ofertados, da seguinte forma: para cada 10,7 alunos pagantes, receberemos 01 (um) PROUNI

1. Das Inscrições:

1.1. As inscrições serão gratuitas e terão início às 08hs do dia 26 de julho e termina às 17hs do dia 09 de agosto de 2022, serão realizadas por meio de link enviados a cada local de prova descrita na tabela 1 deste edital.

1.2. Não haverá cobrança de taxa para esta modalidade de Processo Seletivo;

1.3. O candidato concorrerá a uma única vaga, podendo escolher outro curso como 2ª opção, no mesmo processo seletivo;

1.4. A chamada dos candidatos de 2ª opção obedecerá, rigorosamente, à ordem decrescente de pontuação obtida nos escores padronizados e ponderados;

2. Pessoas com Deficiências

2.1 O candidato com deficiência poderá solicitar atendimento especial para realizar a prova, **mediante entrega de laudo Médico**, e de acordo com o tipo de solicitação a seguir:

a). No caso de deficiente visual: prova fonte ampliada, auxílio de leitor, auxílio de transcritor ou auxílio de leitor/transcritor;

b). No caso de deficiência auditiva plena: Interprete de Libras;

c). No caso de deficiência Física que impossibilite o preenchimento do cartão Resposta pelo próprio candidato: Auxílio de transcritor;

d). No caso de dificuldade acentuada de locomoção: sala de fácil acesso e mobiliário acessível;

e) Solicitação de tempo adicional de uma hora a mais do tempo previsto.

3. BOLSA DE MÉRITO (CONFERIR CAMPANHA DE BOLSAS)

3.1. Serão ofertadas bolsas de até 50% conforme o desempenho do candidato.

4. Da Prova:

4.1 A prova ocorrerá conforme cronograma:

Cidade	UF	Local	Data	Horário	Endereço da Escola
--------	----	-------	------	---------	--------------------

Orós	CE	Epitácio Pessoa	10/08/2022	Noite 18:30 às 21:30	R. Epitácio Pessoa,300- Orós, Ce
Jaguaribe	CE	Escola Raul Barbosa	10/08/2022	Noite 18:30 às 21:30	Av. Oito de Novembro, 521- Centro, Jaguaribe - Ce
Lavras da Mangabeira	CE	Escola Pequeno Príncipe	10/08/2022	Noite 18:30 às 21:30	Rua, Monsenhor Meceno,166 – Centro de Lavras da Mangabeira - Ce
Iguatu	CE	Escola Modelo	10/08/2022	Noite 18:30 às 21:30	Rua Santos Dumont, 542 – Centro de Iguatu - Ce
Cedro	CE	Senac	10/08/2022	Noite 18:30 às 21:30	Rua da Cândida da Silva, 160 -274 – Centro, Cedro - Ce

No dia da prova o candidato deverá apresentar o original de documento de identidade, que permita a identificação por meio da assinatura e da fotografia; São considerados documentos de identidade as cédulas emitidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, por ordem ou Conselho que por lei federal tenham validade como documento de identidade, cédula de identidade para estrangeiros emitido por autoridade brasileira, carteira Nacional de Habilitação(com foto, na forma da Lei nº 9.503/97) válidas à data da inscrição, Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS e passaporte. O candidato inscrito para seleção que por motivo de perda, roubo ou furto, esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade, deverá dirigir – se ao local de realização da prova com uma hora de antecedência, portando boletim de Ocorrência (B.O) expedido por órgão policial há, no máximo, 90(noventa) dias do dia de aplicação da prova e outro documento de identificação com fotografia, para que se proceda a sua identificação especial, o que pode ser feito através de coleta de dados, fotografia, assinaturas e/ou impressão de digital em formulário próprio, dentre outros meios da CCV. Em caso de recusa a qualquer desses procedimentos, o candidato será automaticamente eliminado do Processos Seletivo.

4.2. O processo Seletivo será realizado em uma única etapa, compreendendo:

- a) Prova objetiva de 45 questões valendo 1000 pontos;
- b) cada questão possuirá 5 (cinco) alternativas (A; B; C; D; E) de múltipla escolha sendo apenas uma correta de acordo com a tabela de questões e seus devidos pesos, conforme abaixo;
- c) Prova de redação (texto dissertativo- argumentativo) de 500 pontos;

4.3. A correção da prova de Redação obedecerá aos seguintes critérios:

- Convenção da escrita;
- Aspectos gramaticais;
- Aspectos textuais.

			Questões	Saúde	Humanas	Saúde	Humanas
				Peso	Peso	Pontos	Pontos
Bloco	Linguagem e Códigos	Português	10	25	25	250	250
		Inglês/Espanhol	3	10	10	30	30
Bloco	Matemática e suas tecnologias	Matemática	8	20	25	160	200

Bloco	Ciências da Natureza e suas tecnologias	Química	4	25	20	100	80
		Física	4	25	20	100	80
		Biologia	8	25	20	200	160
Bloco	Ciências Humanas e suas tecnologias	História	4	20	25	80	100
		Geografia	4	20	25	80	100
		Redação	1			500	500
Total			45	-	-	1500	1500

5. Dos Recursos:

5.1 Reclamações referentes às questões e aos gabaritos oficiais preliminares das provas poderão ser submetidas à CCV – Comissão Coordenadora do Vestibular, por escrito e na forma de recurso, desde que devidamente fundamentadas e entregues em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas da divulgação dos gabaritos, através de formulário próprio, disponibilizado no site www.univs.edu.br.

Os recursos que se enquadrarem no subitem anterior serão objetos de pareceres da CCV, que divulgará as decisões aprovadas, em até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do respectivo prazo de recurso. Em caso de anulação de qualquer questão em prova objetiva serão desconsideradas as respostas individuais dadas pelos candidatos e concedida à pontuação da referida questão.

Das decisões tomadas no julgamento, não caberá recursos adicionais.

6. Da Classificação:

6.1. Será automaticamente eliminado do concurso Vestibular o candidato que:

Não comparecer a qualquer uma das provas;

Zerar um bloco das provas;

Usar de meios ilícitos para responder ao questionário de provas;

7. Do Critério de Desempate:

7.1. Quando ocorrer empate no Resultado Final terá prioridade o candidato com maior pontuação na prova de Redação. Persistindo o empate, terá prioridade o candidato com maior pontuação na prova de Língua e códigos para o Curso de **Direito**, de Matemática para os Cursos de **Administração, Ciências Contábeis**, na prova de Ciências Humanas e suas Tecnologia para os Cursos de **Psicologia**, na prova de Ciências da Natureza para os Cursos de **Enfermagem, Fisioterapia, Educação Física e Medicina Veterinária**. Continuando o empate, terá prioridade o candidato com maior pontuação na prova de Ciências Humanas e suas Tecnologia para o curso de **Direito** e Linguagem e Códigos para os demais cursos.

8. Dos Resultados:

O resultado será divulgado até o dia 12 de agosto de 2022, via e-mail e contato telefônico.

9. Da Matrícula:

a. A matrícula dos candidatos classificados será efetuada do dia 15 a 17 de agosto 2022, de forma on-line, ou presencial no Núcleo de Atendimento.

b. Para efetivação da matrícula, o candidato classificado deverá anexar cópias ou apresentar originais (de acordo com a opção de matrícula) da documentação:

- Certidão de Nascimento ou Casamento

- Carteira de Identidade (Frente e Verso)
- CPF;
- Título de Eleitor
- Certificado e Histórico Escolar de Ensino Médio ou Estudos Equivalentes ou Declaração de Conclusão de Ensino Médio;
- Comprovante de Residência;

9.1. Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, assinatura física ou através do aceite eletrônico, realizado pelo candidato maior de 18(dezoito) anos, quando se tratar de menor de 18 anos, o aceite eletrônico deverá ser realizado pelo seu responsável legal devidamente comprovado com envio de RG (se for pai ou mãe); ou documento comprobatório de que o menor e seu dependente (pode ser até meio de declaração de imposto de renda ou outros);

Até o dia 31/08/2022, o aluno deverá apresentar (no Núcleo de Atendimento), originais dos seguintes documentos: RG – CPF – CERTIFICADO E HISTORICO DO ENSINO MÉDIO – CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO TITULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE RESIDENCIA, ou enviar cópias autenticadas pelos correios, para o seguinte endereço: Rua Monsenhor Frota, nº 609, CEP: 63430-000, ICÓ –CE – Bairro Centro, para fins de veracidade da documentação apresentada ao Centro Universitário Vale do Salgado – UNIVS.

9.2. A Matrícula poderá ser realizada por terceiro, desde que este apresente Procuração Particular com Firma reconhecida.

9.3. O módulo semestral valor base de cada curso poderá ser fracionado em até no máximo 6 (seis) parcelas.

9.4. As mensalidades sofrerão redução em duas Hipóteses:

- a) Bônus para parcelas pagas rigorosamente no vencimento (por parcela).
- b) Para pagamento da semestralidade integral e à vista que poderá ser negociado diretamente com o Departamento Financeiro.

10. Das Vagas Remanescentes:

10.1. Após a matrícula dos classificados e classificáveis de cada curso, se restarem vagas, a Universidade Vale do Salgado poderá (não necessariamente nesta ordem):

- a) Realizar outros processos seletivos quantos necessários para o preenchimento das vagas;
- b) Preencher as vagas com matrícula de portadores de Diploma de Curso Superior, que também serão submetidos ao processo seletivo, se solicitado;
- c) Poderá convocar candidatos classificáveis, deste concurso Vestibular, mesmo que Classificáveis de outros cursos e turnos diferentes;
- d) Transferências internas e externas.

11. Observações Finais:

11.1. O Centro Universitário Vale do Salgado, se reserva ao direito de não iniciar turmas com menos de **40 (quarenta) alunos matriculados**. Neste caso, após a última convocação o candidato poderá optar por outro curso / turno com vagas disponíveis.

11.2. A realização dos estágios curriculares e/ou aulas práticas previstos nos projetos pedagógicos dos cursos poderão ser realizados no(s) turno(s) oposto(s) ao da matrícula do aluno, sendo esta definição sob a responsabilidade da Instituição de Ensino. (Ex: matrícula no turno noturno, estágios e aulas práticas no turno diurno).

11.3. Após a matrícula o aluno somente poderá solicitar mudança de opção de curso por meio de requerimento protocolado na secretaria da Instituição.

11.4. É vetada a inscrição condicional ou extemporânea.

11.5. Será de inteira responsabilidade do candidato os dados por ele indicados no ato do preenchimento da Ficha de Inscrição, dispondo a Faculdade Vale do Salgado o direito de excluir do processo seletivo, aquele que não preencheu o formulário de forma completa e correta e/ou que forneceu dados comprovadamente inverídicos.

11.6. O manual do candidato pode ser acessado via Internet através do nosso SITE: www.univs.edu.br

11.7. O concurso Vestibular será realizado sob a responsabilidade da CCV - Comissão Coordenadora do Vestibular do Centro Universitário Vale do Salgado.

11.8. Ocorrências não previstas neste Edital, casos omissos e casos duvidosos serão resolvidos pela Comissão coordenadora do processo Seletivo.

Prof. Jaime Romero de Souza

Diretor Presidente

Ícó – CE, 25 de julho de 2022.

**ANEXO I
DAS VAGAS, TURNOS E ATOS REGULATÓRIOS.**

Curso	ATO REGULATÓRIO	Turno	Vagas
Administração/ Bacharelado	Renovação de Reconhecimento Portaria Nº 206 de 25/06/2020, Publicada, DOU 07/07/2020.	Noturno	50
Ciências Contábeis / Bacharelado	Renovação de Reconhecimento Portaria Nº 948 de 30/08/2021,Publicada DOU 31/08/2021.	Noturno	50
Enfermagem/ Bacharelado	Renovação de Reconhecimento Portaria Nº 109 de 04/02/2021.Publicada DOU 05/02/2021,	Noturno	50
		Matutino	40
Psicologia/ Bacharelado	Renovação de Reconhecimento Portaria Nº 948 de 30/08/2021,Publicada DOU 31/08/2021.	Noturno	40
		Matutino	40
Fisioterapia/ Bacharelado	Renovação de Reconhecimento Portaria Nº 109 de 04/02/2021.Publicada DOU 05/02/2021,	Noturno	40
		Matutino	40
Educação Física Licenciatura/ Licenciatura	Reconhecimento Portaria Nº 824 de 22/11/2018. Publicada 26/11/2018.	Matutino	40

Direito	Autorização Portaria Nº 226 de 29/03/2018. Publicada 02/04/2018	Noturno	40
		Matutino	40
Medicina Veterinária	Resolução Nº 001/2020	Noturno	50
		Matutino	50

ANEXO III
TABELA DE VALORES FINANCEIROS

VALORES PARA 1º SEMESTRE DO CURSO

Nome do Curso	Turno	Valor Semestral	Valor mensalidade	Valor Mensalidade com Pontualidade
Administração	Noturno	R\$ 5.323,53	R\$ 887,25	R\$ 798,52
Ciências Contábeis	Noturno e Diurno	R\$ 5.323,53	R\$ 887,25	R\$ 798,52
Enfermagem	Diurno e Noturno	R\$ 7.118,92	R\$ 1.186,48	R\$ 1.067,83
Psicologia	Diurno e Noturno	R\$ 9.760,31	R\$ 1.626,71	R\$ 1.464,04
Fisioterapia	Diurno e Noturno	R\$ 10.665,92	R\$ 1.777,65	R\$ 1.599,88
Educação Física	Diurno	R\$ 6.367,84	R\$ 1.061,30	R\$ 955,17
Direito	Diurno e Noturno	R\$ 9.754,91	R\$ 1.625,81	R\$ 1.463,23
Medicina Veterinária	Diurno e Noturno	R\$ 13.930,00	R\$ 2.321,66	R\$ 2.089,49